



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 8 de junho de 2018 - ANO I - EDIÇÃO Nº 25

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 079, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA CAMILA DAS NEVES CARLANTONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2018/06/019162, em 06 de junho de 2018, tendo a mesma sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, **a pedido**, a partir desta data, a funcionária pública municipal, **CAMILA DAS NEVES CARLANTONIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.869.233-6-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 050/2003, de 03 de abril de 2003, para o emprego público efetivo de **Professor de Educação Básica**, Cód. 23-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um cargo de **Professor de Educação Básica**, Cód. 23-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 06 de junho de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 080, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA CAMILA DAS NEVES CARLANTONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2018/06/019162, em 06 de junho de 2018, tendo a mesma sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, **a pedido**, a partir desta data, a funcionária pública municipal, **CAMILA DAS NEVES CARLANTONIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.869.233-6-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 030/2010, de 22 de fevereiro de 2010, para o emprego público efetivo de **Professor de Educação Básica**, Cód. 23-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um cargo de **Professor de Educação Básica**, Cód. 23-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 06 de junho de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 032, DE 23 DE MAIO DE 2018

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 22.214,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de
São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº
039, de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.214,00 (Vinte e dois
mil, duzentos e quatorze reais) e que receberá a seguinte
codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS
ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL

93 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS-
PESSOAL 700,00
23/05/2018 Credito Suplementar 700,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS
ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.02 DEPTO DE ARRECAÇÃO
E FINANÇAS

97 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
23/05/2018 Credito Suplementar 3.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

46 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
23/05/2018 Credito Suplementar 16.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE
PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E
SERVIÇOS

136 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500,00
23/05/2018 Credito Suplementar 2.500,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

138 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 14,00
23/05/2018 Credito Suplementar 14,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que
trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do
orçamento vigente: -

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS
ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL

92 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
23/05/2018 Redução de Credito 700,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS
ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.02 DEPTO DE ARRECAÇÃO
E FINANÇAS

96 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS-PESSOAL 3.000,00
23/05/2018 Redução de Credito 3.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

56 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS-
PESSOAL 1.000,00
23/05/2018 Redução de Credito 1.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

58 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
23/05/2018 Redução de Credito 15.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE
PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E
SERVIÇOS



136 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	14,00
23/05/2018 Redução de Credito	14,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017	
144 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
23/05/2018 Redução de Credito	2.500,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017	

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de maio de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespagnol
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 039, DE 07 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA GASTO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- 1) a necessidade do planejamento dos gastos e do controle absoluto sobre as finanças públicas, honrando os compromissos assumidos e as obrigações legais;
- 2) o que dispõe o Art. 184, incisos I e III as instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 3) O solicitado pelo Lar dos Idosos “Dr. Antônio Anadão”, de São Sebastião da Grama, conforme consta do Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2018/06/019189, em 07/junho/2018, bem como o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para aplicação dos recursos financeiros repassados ao Lar dos Idosos “Dr. Antônio Anadão” de São Sebastião da Grama, bem como a prestação de contas do exercício de 2017 até a data de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de junho de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespagnol
Supervisor de Assuntos Administrativos

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Dr. Ricardo Ribeiro Florido, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada nos incisos II art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com a empresa COSTA E FERRO LTDA. – E.P.P., CNPJ – N.º 17.149.350/0001-17 com o valor total de R\$ 7.896,00 (Sete mil oitocentos e noventa e seis reais), contratação de empresa especializada em serviços de iluminação pública, para substituição de aproximadamente 80 (oitenta) pontos de iluminação dentro do município, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme termo de referência, por prazo indeterminado, ou seja, até a finalização dos serviços contratados, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 07 de Junho de 2018.

DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Dr. Ricardo Ribeiro Florido, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada nos incisos II art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com a empresa ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ - N.º 19.851.544/0001-95, com o valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), contratação de empresa especializada em serviços advocatícios, com a finalidade de promover defesa e representação nos autos dos processos: eTC 13772.989.17-4, eTC 16462.989.17-9 e eTC 21535.989.17-2 (Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama X Somos Sistema de Ensino - S.A.), por prazo indeterminado, ou seja, até a finalização do processo (transito em julgado), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 07 de Junho de 2018.

DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 38/2018

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 23/2018, Processo n.º 38/2018, com encerramento no dia 25/06/2018, às 09:00 horas, tendo como objeto a aquisição de dois veículos para o Departamento de Saúde, com capacidade para 07 (sete) lugares para transporte de pacientes, de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital. Mais informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0**19) 3646-9951 ou 3646-9992, ou pelo e-mail's.: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e/ou licitacao2@ssgrama.sp.gov.br:
São Sebastião da Grama, 08 de Junho de 2018.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2018

Contratada:CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
– E.P.P.

Objeto:Contratação de empresa para o fornecimento, mediante entrega parcelada, de 550 (quinhentos e cinquenta) cestas básicas, contendo os alimentos e produtos, conforme características, quantidades e especificações do presente contrato.

Motivo: Reajuste de preços

Data: 06/06/2018

Validade: 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

Fica acrescido o referido contrato n.º 04/2018 as aquisições descritas na planilha anexa estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro.

